



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL - PL - ES**

REQUERIMENTO Nº ____, DE ____ DE 2026

(Do Sr. Deputado Gilvan da Federal)

Requer a aprovação de Moção de Louvor à professora de informática Rita de Cássia Sant'Anna Blum, pelo ato de bravura ao impedir ataque em escola no Município de Suzano/SP.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições parlamentares e na forma Regimental, venho perante esta Comissão requerer que seja submetida à aprovação deste Colegiado a presente Moção de Louvor à professora de informática Rita de Cássia Sant'Anna Blum, pelo ato de bravura ao impedir ataque na Escola Municipal Professora Ignez de Castro Almeida Mayer, em Suzano (SP).

JUSTIFICAÇÃO

Na última terça-feira, dia 7 de abril de 2026, a professora Rita de Cássia Sant'Anna Blum protagonizou um ato de extrema bravura ao intervir diretamente para conter um agressor que tentava perpetrar um ataque dentro da Escola Municipal Professora Ignez de Castro Almeida Mayer, em Suzano (SP), colocando em risco a vida de alunos e profissionais.

Mesmo diante de risco concreto à sua própria integridade física, a docente não se omitiu. Agiu com coragem, senso de dever e responsabilidade pessoal, qualidades que definem o verdadeiro cidadão de bem. Sua intervenção foi determinante para evitar uma tragédia de grandes proporções. Em razão dessa ação heroica, sofreu graves ferimentos, evidenciando o grau de sacrifício pessoal envolvido.

Mas uma pergunta incômoda emerge: por que uma professora precisou colocar sua vida em risco com as mãos nuas?

A atitude da professora representa a defesa do bem mais precioso assegurado pela Constituição Federal: a vida, direito fundamental previsto no art. 5º. Contudo, sua ação evidencia uma verdade que este Parlamento não pode mais ignorar:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL - PL - ES

O direito ao porte de arma para legítima defesa é um direito constitucional inalienável do cidadão de bem.

A professora agiu com os meios que tinha à disposição: sua coragem. Mas o fato suscita reflexão urgente:

- O Estado falhou em sua obrigação de proteger. A escola não tinha segurança adequada. Não havia vigilância. Não havia proteção. O cidadão foi deixado à própria sorte.
- A legítima defesa não é um privilégio estatal. É um direito natural e constitucional. Quando o Estado não protege, o cidadão de bem tem o direito de se proteger e isso inclui o porte de arma.
- Professores, seguranças escolares e profissionais que atuam na linha de frente devem ter o direito ao porte de arma. Não é aceitável que o Estado os desarme enquanto os coloca em risco.
- O desarmamento do cidadão de bem é uma política de Estado que falhou. Décadas de desarmamento não trouxeram segurança. Trouxeram vulnerabilidade.

Nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado. Contudo, o episódio de Suzano expõe falhas estruturais e crônicas:

- Proteção inadequada de ambientes escolares: Escolas brasileiras carecem de vigilância efetiva, controle de acesso e integração com forças de segurança;
- Transferência de responsabilidade: Professores estão sendo colocados, na prática, na linha de frente da segurança, sem preparo, sem instrumentos e sem respaldo legal;
- Desarmamento do cidadão de bem: Enquanto criminosos agem livremente com armas ilegais, o cidadão responsável é impedido de se defender;
- Omissão governamental: O Estado falha em sua obrigação constitucional e ainda criminaliza quem tenta se proteger.

É urgente e inegociável avançar em:

1. Reforço imediato da vigilância nas escolas com recursos adequados e pessoal treinado;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL - PL - ES

2. Controle efetivo de acesso com implementação de tecnologia e protocolos de segurança;
3. Integração operacional com forças de segurança: Polícia Federal, Polícia Militar e Guardas Municipais;
4. Reconhecimento do direito ao porte de arma para profissionais que atuam na linha de frente incluindo professores, seguranças escolares e outros profissionais que enfrentam risco direto. Esses profissionais, após treinamento adequado e certificação, devem ter o direito de portar arma para sua própria proteção e proteção de terceiros;
5. Revisão das leis de desarmamento que deixaram o cidadão de bem vulnerável enquanto criminosos agem impunemente;
6. Valorização do cidadão de bem com reconhecimento legal e social daqueles que, como a professora Rita, agem com coragem para proteger vidas.

A atitude da professora não pode ser tratada como um fato isolado. Ela é um exemplo de:

- Coragem diante do perigo onde se recusou em se omitir quando vidas estão em risco;
- Compromisso com a vida onde priorizou o bem alheio sobre a própria segurança;
- Postura ativa frente ao mal com uma ação concreta, não discurso vazio;
- Responsabilidade cívica o que significa ser um verdadeiro cidadão de bem.

Em um cenário em que muitos se omitem, sua ação demonstra que a defesa da vida exige coragem, preparo e liberdade para agir. Essa liberdade inclui o direito de portar arma para legítima defesa.

Não é aceitável que o Estado, falhando em sua obrigação, criminalize ou desestime o cidadão responsável que age em legítima defesa com arma.

A professora Rita agiu com as mãos nuas porque foi impedida de ter acesso a instrumentos de defesa que a lei lhe nega. Se tivesse o direito ao porte de arma, direito que lhe é constitucionalmente devido mas negado, talvez não tivesse sofrido ferimentos graves. Talvez tivesse conseguido conter o agressor com menor risco pessoal.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL - PL - ES**

Esta Moção de Louvor representa mais que uma simples homenagem. É um ato político de reconhecimento de que:

- A sociedade brasileira precisa valorizar quem defende a vida;
- O Estado deve ser responsabilizado por suas falhas estruturais;
- O cidadão de bem não pode ser deixado à própria sorte;
- O direito ao porte de arma é um direito fundamental que deve ser reconhecido e protegido;
- A segurança pública exige mudanças profundas e imediatas;
- A liberdade para se defender com arma é inegociável.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e necessária homenagem à professora Rita de Cássia Sant'Anna Blum. Um exemplo de coragem, responsabilidade e amor à vida que este Parlamento e esta nação devem reconhecer e replicar. Que sua ação inspire não apenas admiração, mas também ação legislativa concreta em defesa da vida, da segurança, da liberdade e do direito ao porte de arma do cidadão de bem.

Que este Parlamento tenha coragem de reconhecer: quando o Estado falha, o cidadão de bem tem o direito de se defender. E isso inclui o direito ao porte de arma.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e necessária homenagem.

Sala das Comissões,

**DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL
PL - ES**

